

O TOMBAMENTO PARA ALÉM DO AÇO: O PATRIMÔNIO INDUSTRIAL EM MIGUEL BURNIER E A LUTA ENTRE MEMÓRIAS

PAIXÃO, ANA PAULA DA SILVA (1); PAULO, LAURA DIAS
RODRIGUES (2)

Universidade Federal de Viçosa. Mestranda em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania
pelo Departamento de História.

apspaixao.arq@gmail.com

Av. P. H. Rolfs, S/N, Viçosa/MG – CEP 36570-900

Universidade Federal de Ouro Preto. Mestranda em Novos Sujeitos e Novos Direitos pelo
Departamento de Direito.

laurarodrigues.paulo@gmail.com

Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto /MG - CEP 35400-000

RESUMO

O presente artigo visa elucidar algumas questões referentes à preservação do patrimônio industrial, principalmente em relação à valorização da memória da classe trabalhadora, a partir do estudo dos processos de tombamento do legado industrial existente no distrito de Miguel Burnier, município de Ouro Preto/MG. Compreendendo o patrimônio industrial sobre a ótica dos lugares de memória e partindo da premissa da não contemplação da memória dos trabalhadores pelo processo de patrimonialização, propõe-se uma releitura do instrumento jurídico do tombamento de forma que esse possa abranger as diferentes memórias sociais vinculadas à herança industrial da localidade e contribuir para o exercício da cidadania.

Palavras-Chave: Patrimônio Industrial; Memória; Reconhecimento, Cidadania; Tombamento.

I. Introdução

Os debates sobre patrimônio cultural no Brasil, principalmente no campo de sua gestão e proteção, tem sofrido importantes inflexões em seu processo de construção desde a publicação do Decreto-Lei 25, de 30 de novembro de 1937, até a atualidade. Buscando superar enraizadas tendências ao reconhecimento apenas de bens culturais de natureza material, principalmente aqueles relacionados à herança européia e ao imaginário da nação, novas categorias de preservação e, principalmente, novos sujeitos têm emergido na busca por reconhecimento.

Assim, o campo do patrimônio cultural tem se tornado cada vez mais amplo e com isso, também se tornam mais complexas as questões relativas aos processos de patrimonialização, à leitura dos instrumentos jurídicos para proteção dos bens culturais, bem como ao desenvolvimento de políticas públicas para salvaguarda e promoção.

Um exemplo do alargamento do conceito de patrimônio cultural é o reconhecimento da categoria definida como patrimônio industrial. O pensamento sobre o patrimônio industrial tomou força a partir da segunda metade do século XX após a perda de importantes remanescentes industriais na Inglaterra. O movimento tomou força e atualmente conta com o apoio de comitês internacionais dedicados à pesquisa, preservação e divulgação de legado dos processos de industrialização.

Rico em possibilidades, o patrimônio industrial agrega diferentes valores, como o científico, o estético e o social e, portanto, é reduto de diferentes memórias dos grupos sociais que vivenciaram as transformações culturais promovidas pelos processos industriais. Salvaguardar essas memórias se mostra imprescindível, porém, igualmente desafiador.

Entre a complexa relação entre memória e patrimônio, o presente artigo visa elucidar algumas questões referentes à preservação do patrimônio industrial, principalmente em relação à valorização da memória da classe trabalhadora, a partir do

estudo dos processos de tombamento do legado industrial existente no distrito de Miguel Burnier, município de Ouro Preto/MG. Partindo da premissa da não contemplação da memória dos trabalhadores pelo processo de patrimonialização, propõe-se uma releitura do instrumento jurídico do tombamento de forma que esse possa abranger as diferentes memórias sociais vinculadas à herança industrial da localidade e contribuir para o exercício da cidadania.

2. O patrimônio industrial como categoria de preservação

O pensamento sobre o patrimônio industrial visto como uma categoria de preservação pode ser entendida no contexto de ampliação do conceito do que é patrimônio cultural. As discussões a cerca do tema se iniciaram na Inglaterra por volta da década de 1950, quando foi criada a expressão “arqueologia industrial” e tomou força a partir dos anos 1960, após a repercussão da demolição de importantes estruturas industriais. (KUHL, 2006, p.1).

Com o crescente interesse internacional pelo tema e o desenvolvimento do campo de pesquisa foi criado em 1978 o The International Committee for the Conservation of the Industrial Heritage (TICCIH), organização mundial dedicada à preservação e promoção do patrimônio industrial que realiza importantes conferências sobre o tema, tendo elaborado em 2003 a Carta de Nizhny Tagil sobre o patrimônio industrial. O movimento se expandiu e se consolidou a partir de então e vários países vem se dedicando a identificar e inventariar seu legado dos processos de industrialização. (KUHL, 2006, p.2).

No Brasil foi fundado o Comitê Brasileiro de Preservação do Patrimônio Industrial em 2003 com o intuito de apoiar os órgãos públicos e a sociedade para a preservação do patrimônio industrial. Em carta manifesto publicada em março de 2003, o comitê brasileiro ressalta a importância do patrimônio industrial do país e a urgente necessidade da tomada de medidas efetivas para sua preservação frente às constantes ameaças de desaparecimento desse legado em consequência da acel-

eração das mudanças tecnológicas, do abandono e demolição de antigos espaços fabris em consequência da especulação imobiliária. (TICCIH Brasil, 2003).

Segundo a Carta de Nizhny Tagil (2003), o patrimônio industrial compreende os vestígios materiais e imateriais relacionados à cultura industrial que possuem valor histórico, tecnológico, social, arquitetônico e científico. Esses vestígios englobam conjuntos de edifícios e maquinários, espaços fabris, estruturas e infraestruturas relacionadas à mineração, à produção e transmissão de energia e aos meios de transporte. Compreende ainda os locais que foram palco de relações sociais relacionadas à indústria, como vilas operárias, escolas e locais de culto.

A referida carta também ressalta que o patrimônio industrial possui em si importantes valores: o científico e tecnológico, fundamentais para a compreensão da história da indústria e da engenharia; o estético, relacionado às características da arquitetura industrial; e o social, na medida em que é “parte do registro de vida de homens e mulheres comuns e, como tal, confere-lhes um importante sentimento identitário.” (TICCIH, 2003, p.4).

Por esses valores, o patrimônio industrial deve ser objeto de preservação e proteção legal através da realização de pesquisas, levantamentos, inventários, tombamento e registro. Contudo, o valor social do legado industrial, por seu caráter subjetivo e vinculação com a memória, pode ser irremediavelmente perdido caso não haja compreensão de sua dimensão e complexidade.

Compreender a face imaterial presente nos remanescentes industriais que, em um primeiro momento, nos parecem estruturas frias e inertes, é compreender toda uma lógica de construção simbólica e social vinculada aos modos de vida da classe trabalhadora e de uma memória relacionada à noção de trabalho.

2.1. Patrimônio industrial e os lugares de memória

A noção de “lugares de memória”, amplamente incorporada pelas discussões no campo do patrimônio cultural, se torna presente também nos estudos a cerca do

patrimônio industrial e da busca pela sua preservação. O interesse pelo estudo da memória como elemento de coesão e identidade social permeia por entre os remanescentes industriais e pelos modos de vida relacionados ao trabalho.

Para Pierre Nora, os lugares de memória surgem em um contexto de aceleração da história e emergem de uma problemática historiográfica onde se dá o rompimento da história-memória. A memória é vista como um fenômeno sempre atual, enquanto a história com uma representação do passado. (NORA, 1993, p. 9).

Os lugares de memória surgem do “sentimento de que não há mais uma memória espontânea”, e que por isso são instituídos lugares com a intenção de cristalizar a memória, que já não é mais natural, de forma que essa não se perca. Lugares esses como arquivos, museus, datas comemorativas e celebrações. Assim, os lugares de memória são instituídos por uma “consciência comemorativa” que almeja pela manutenção de sua memória, que possui “vontade de memória”. (NORA, 1993, p. 21). Esses se mostram com uma resposta da sociedade pós-industrial a um anseio de identificação do indivíduo contemporâneo. (ARÉVALO, 2005, p.4).

Lugares de memória são abstratos e possuem, de forma simultânea e em diferentes graus, três sentidos: o material, o simbólico e o funcional.

Mesmo um lugar de aparência puramente material, como um depósito de arquivos, só é lugar de memória se a imaginação o investe de uma aura simbólica. Mesmo um lugar puramente funcional, como um manual de aula, um testamento, uma associação de antigos combatentes, só entra na categoria se for objeto de um ritual. Mesmo um minuto de silêncio, que parece o exemplo extremo de uma significação simbólica, é ao mesmo tempo o recorte material de uma unidade temporal e serve, periodicamente, para uma chamada concentrada na lembrança. Os três aspectos coexistem sempre. (NORA, 1993, p. 23-24.)

Contudo, se o objetivo maior dos lugares de memória é frear o esquecimento e “materializar o imaterial”, esses estão em constante transformação e resignifi-

cação. (NORA, 1993, p. 22). Sobre essa ótica, é possível perceber a interface entre a noção dos lugares de memória e sua relevância para o campo do patrimônio cultural. O conceito de patrimônio cultural se encontra em constante transformação, pois se relaciona intrinsecamente com a questão da identidade. Novos sujeitos têm emergido em busca da valorização de suas memórias e de novas possibilidades de reconhecimento.

O pensamento acerca do patrimônio industrial é um exemplo dessa transformação. A patrimonialização de estruturas industriais demonstra a busca por reconhecimento daquilo que tem valor como referência cultural e identitária para um determinado grupo social. Lugares concebidos como locais de trabalho se transformam em lugares de memória, e com isso, são conferidos a eles novos sentidos e significados.

Maria Letícia Ferreira aponta que a patrimonialização de remanescentes industriais os insere em “uma nova ordem, a da memória, e outra estética, a do patrimônio”. (FERREIRA, 2009, p. 22). Assim como proposto por Nora, antigas estruturas industriais podem ser entendidas como lugares de memória, pois apresentam dimensões materiais, funcionais e simbólicas. A dimensão material se relaciona como o valor estético do patrimônio industrial, a dimensão funcional se relaciona com seu valor científico e tecnológico e a dimensão simbólica está diretamente relacionada ao seu valor social. Ambas as dimensões e valores são intrínsecos ao patrimônio industrial e coexistem.

Compreender antigas estruturas industriais como lugares de memória(s) e reconhecê-las como patrimônio cultural trás a tona a necessidade de que os instrumentos para a sua proteção sejam capazes de abranger suas diferentes dimensões e seus valores, e como isso, tutelar as diferentes memórias que se refugiam no legado industrial.

3. O patrimônio industrial em Miguel Burnier e a luta entre memórias

O distrito de Miguel Burnier, antigo São Julião, pertence ao município de Ouro Preto, Minas Gerais, e possui uma rica trajetória histórica diretamente relacionada à extração mineral em seu território desde o século XVIII e a siderurgia a partir do século XIX.

Localizado na antiga região denominada Rodeio ou Rodeadouro de Itatiaia, citada em diversos relatos dos viajantes que por lá passaram, por se configurar no entroncamento entre Caminho Velho e o Caminho Novo^[1], teve sua economia local desenvolvida a partir da instalação na região de fazendas mineradoras de ouro no início do século XVIII.

Ao longo desse século a região se mostrava como um importante centro econômico, contudo apresentava um lento crescimento populacional e mantinha atividades econômicas predominantemente relacionadas à extração mineral e a agropecuária. Também foram erguidas na região as capelas de Nossa Senhora da Conceição (1709-1727) e a Capela de São Julião (1749). A essa última refere-se o nome pelo qual a localidade seria conhecida até meados do século XX.

Já o século XIX na região foi marcado por grandes transformações urbanas e sociais provocadas pela instalação na localidade da Real Fábrica de Ferro Patriótica (1811), de um ramal da Estrada de Ferro Dom Pedro II e estação ferroviária (1884) e pela Usina Wigg (1893).

[1] O primeiro acesso para as Minas Gerais era conhecido como “Caminho Velho”. Em 1697 a Corte portuguesa promoveu a abertura de outro caminho mais curto que se dirigisse mais diretamente a região das Minas Gerais, que ficou conhecido como “Caminho Novo”. (PMOP, 2017, p. 15)

A Real Fábrica de Ferro Patriótica, fundada pelo Barão de Eschwege em 1811, foi um importante marco na história da siderurgia do país, pois representa o início a primeira corrida do ferro no Brasil. Sua instalação refletia as intenções de um projeto econômico que estava sendo idealizado para a região centro-sul do país a partir da maior liberdade de comércio resultante da chegada da Corte Portuguesa no Rio de Janeiro e a elevação da colônia a Reino Unido. Esse projeto econômico visava estimular a produção de atividades industriais, principalmente a siderurgia. A estrutura da fábrica compreendia:

quatro fornos, duas forjas de ferro, um malho, bem como um engenho de socar, instalados num único edifício. O malho, com os respectivos cabos, bigornas e aspas, foi importado da Inglaterra pelo governo brasileiro e doado à fábrica, tendo sido o primeiro no Brasil que, movido a força hidráulica começou a forjar o primeiro ferro, produto dos fornos desta primeira fábrica. Alguns anos depois construiu-se, em nível inferior, um telheiro para o malho e as duas forjas. (IPHAN apud PMOP, 2017, p. 23)

A Real Fábrica de Ferro Patriótica esteve em funcionamento provavelmente até meados de 1822, quando se deu a partida do Barão de Eschwege de volta a Europa. Abandonadas, suas estruturas rapidamente se transformaram em ruínas e atualmente vêem-se apenas vestígios de estruturas e muros construídos em pedra. Por seu valor histórico, seus resquícios foram tombados pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), atual Instituto, em junho de 1938. Atualmente se localiza dentro da propriedade particular da empresa VALE S/A que mantém nas proximidades o empreendimento de mineração de ferro nomeado “Mina de Fábrica”.

Após o fechamento da primeira fábrica de ferro, a localidade de São Julião foi novamente marcada pelo avanço da industrialização no final da segunda metade do século XIX com a chegada na região de uma das principais ferrovias do Brasil.

A Estrada de Ferro Dom Pedro II, mais tarde conhecida como Estrada de Ferro Central do Brasil, teve sua construção iniciada em 1855 e foi promovida pelo gov-

erno imperial como a finalidade de integrar, a partir do Rio de Janeiro, todo o território brasileiro através de ramais ferroviários (PMOP, 2017, p. 24).

No ano de 1884 começou a ser construída a primeira estação ferroviária na localidade de São Julião que veio a ser inaugurada em 1887, quando deram início as atividades do ramal ferroviário de Ouro Preto. A antiga construção tinha partido arquitetônico simples e era executada em madeira. Ainda no final do século XIX a estação foi rebatizada com o nome de Miguel Burnier em homenagem ao engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, antigo diretor da E. F. Central do Brasil na época da construção do ramal de Ouro Preto e que havia falecido no ano da construção da estação.

Na década de 1920 a estação ferroviária de Miguel Burnier passou por reformas e foi reconstruída em função do estado precário de conservação que sua estrutura original apresentava. Ao longo dos anos também foram construídos no local uma caixa d'água, um dormitório e uma oficina para vagões. Sua relevância no contexto urbano da localidade era tão pujante que o distrito de São Julião foi renomeado oficial em 1947 também com nome de Miguel Burnier. O conjunto ferroviário de Miguel Burnier esteve em funcionamento até a década de 1990, já sob operação pela extinta Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) (PMOP, 2017, p. 25). Caindo em desuso após o fim das atividades, as estruturas que compõe o conjunto ferroviário de Miguel Burnier apresentavam estados de conservação precários quando foram tombadas como patrimônio cultural do Município de Ouro Preto no ano de 2010. Já o ramal ferroviário de Miguel Burnier atualmente é utilizado apenas por concessionárias para o transporte de cargas, principalmente minério de ferro, para os portos das cidades de Santos/SP, Rio de Janeiro/RJ e Vitória/ES.

Retomando aos avanços da industrialização que marcaram a localidade no final do século XIX temos a instalação no distrito de outro importante empreendimento siderúrgico. Com a chegada da ferrovia e a nova facilidade de acesso à região, a localidade se tornou um lugar atrativo para a instalação de empreendimentos industriais que visavam explorar sua riqueza mineral. Nesse contexto foi estabe-

lecida no distrito a partir de 1890 a Usina Wigg, indústria siderúrgica dedicada à fabricação de ferro e a exploração e exportação de manganês, mineral abundante na região.

De propriedade do Comendador Carlos da Costa Wigg e de sua esposa Alice da Silveira Wigg, além do industrial Joseph Gerspacher, importantes personalidades no contexto social da época, a Usina Wigg foi construída aos moldes da bem sucedida Usina Esperança, anteriormente construída em Itabira do campo pelo mesmo grupo. Segundo Xavier da Veiga:

Com animados festejos, achando-se presentes muitos cavalheiros distintos, inaugura-se, próximo à Estação de São Julião da Estrada de Ferro Central, a Usina Wigg, importante estabelecimento metalúrgico para o fabrico de produtos de ferro [...] Funciona ali, perfeitamente montado, um alto-forno cujas dimensões principais são dez metros de altura e 1,50 de boca. Em marcha regular pode esse forno produzir, diariamente, em média, de seis a sete toneladas de ferro fundido. Funciona também um cubilot para segunda fusão e moldagem de peças mais delicadas. Os tubos empregados na canalização de águas e gases da Usina foram fundidos anteriormente nesse mesmo estabelecimento - um dos poucos, no seu gênero, existentes no Brasil (VEIGA apud PMO, 1998: 827-828).

A instalação da Usina Wigg viria a trazer mudanças significativas para a vida cotidiana na comunidade local. No distrito que ainda apresentava características rurais, vilas operárias foram construídas para abrigar os trabalhadores que chegaram ao distrito oriundos de diversas localidades, inclusive um grande contingente de imigrantes vindos da Itália e Portugal. (NEVES, 2012, p. 125). O vilarejo em torno da estação ferroviária e da Usina se desenvolveu e o comércio se movimentou. Toda uma lógica urbana e social se consolidou em torno da indústria. A Usina Wigg era a maior exportadora de manganês do país e “escreveu o primeiro capítulo da exploração em larga escala de um mineral industrial no Brasil” (NEVES, 2012, p. 131.) Carlos Wigg era reconhecido como um importante industrial no país.

Além disso, por iniciativa da senhora Alice Wigg, que era muito dedicada à vida religiosa e as obras de caridade no distrito, foi reconstruída em meados de 1905 a antiga Capela de São Julião, que à época se encontrava arruinada, e que foi rebatizada de Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora de Calastróis^[2] e deu novo ímpeto à vida religiosa local. A igreja atendia tanto aos fiéis que moravam no núcleo da estação ferroviária e da usina quanto aos que residiam na nova vila de operários, próxima às minas de manganês. Mais tarde, em 1918, a igreja foi elevada a matriz, sendo palco das principais festas religiosas de ambas as comunidades. (NEVES, 2012, 129).

A vida de Carlos e Alice Wigg se fundiam com a história da própria Usina das quais eram proprietários e gestores e suas memórias ficaram profundamente marcadas no distrito de Miguel Burnier. Após o falecimento do comendador em 1931, Alice Wigg assumiu a administração juntamente como os demais acionistas e a empresa passou por uma grande reestruturação. Preocupada com o futuro dos empregados e de suas obras de caridade, Dona Alice, como é referida até hoje pelos atuais moradores do distrito, financiou a construção de um novo templo religioso junto aos terrenos da Usina. De grandes proporções e projeto arquitetônico refinado que remetia às antigas basílicas românicas, a Igreja do Sagrado Coração de Jesus foi inaugurada em 1934. Na década seguinte foi construído também sob patrocínio de Dona Alice o Orfanato Monsenhor Horta, que foi assumido pela irmandade das Irmãs da Maria Imaculada (NEVES, 2012, p. 142).

A Usina Wigg operou até o ano de 1969, quando foi desativada. Logo em seguida o complexo foi adquirido pelo grupo Votorantim que inaugurou a Usina Barra Mansa ainda no mesmo ano. A Usina Barra Mansa contava com um novo alto forno nas proximidades das antigas minas de manganês e se dedicou à produção de ferro, extração mineral, produção de carvão e reflorestamento. Suas atividades duraram até o ano de 1996, quando foi novamente desativada. Após o término das atividades o distrito de Miguel Burnier passou por um grande retrocesso

[2] O nome Calastróis se refere ao ribeirão localizado aos fundos do terreno onde a capela se situa.

econômico, o que resultou em uma expressiva perda populacional uma vez que os antigos funcionários se viram obrigados a deixar as vilas operárias que eram de propriedade da empresa (NEVES, 2012, p. 145).

Com isso, a maior parte das edificações residenciais e das estruturas industriais da Usina Wigg e da Barra Mansa, agora abandonadas, entram em precário estado de conservação. A Igreja Matriz de Nossa Senhora Auxiliadora também teve seu funcionamento interrompido e entrou em estado de arruinamento, tendo que sofrer intervenções de escoramento para manter sua estrutura erguida. A Igreja do Sagrado Coração de Jesus se mantém atualmente como único templo ainda em funcionamento que atende a vida religiosa dos moradores que residem nos arredores da antiga estação ferroviária e da usina. As terras da Usina Wigg e Barra Mansa atualmente são propriedade da empresa GERDAU Açominas S/A quem mantém na região um extenso complexo de mineração de ferro. Todo esse legado relacionado à indústria em Miguel Burnier – usinas, vilas operárias e igrejas – se tornou passado.

Preocupado com o risco de perda de todo esse legado da industrialização existente no distrito de Miguel Burnier e que estava caindo no esquecimento, a partir do ano de 2008 o Conselho Municipal Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto (COMPATRI) abriu diversos processos de tombamento do legado industrial em Miguel Burnier e começou a pressionar a administração pública e a nova proprietária das terras para promoverem a restauração e preservação das estruturas.

Em 2010 foi concluído o processo de tombamento do Conjunto Ferroviário^[3] de Miguel Burnier, que compreende as estruturas da antiga estação ferroviária, a caixa d'água, o antigo dormitório e a oficina para vagões. O conjunto foi inscrito no

Livro do Tombo dos bens de valor histórico, artístico e arquitetônico. O edifício da estação ferroviária passou por processo de restauração em 2012 e foi novamente integrado a vida cotidiana da localidade. Atualmente abriga o projeto “Estação Cultura” que mantém no local uma biblioteca, uma sala para ensaios da corporação musical e promove diversas ações de valorização da comunidade local.

Ainda em 2012 foi concluído o processo de tombamento do Conjunto Arquitetônico e Arqueológico da Capela de Nossa Senhora Auxiliadora de Calatróis e cemitérios anexos, inscrito no Livro do Tombo dos bens de valor histórico, artístico e arquitetônico e no Livro do Tombo dos bens de valor arqueológico, paleontológicos, etnográficos e paisagísticos. No mesmo ano foi elaborado e aprovado o projeto de restauração completo para as estruturas do conjunto, contudo esse ainda não foi executado. Com isso, a estrutura da antiga igreja matriz permanece em completo estado de abandono e apresenta estado de conservação pior do que aquele averiguado no momento do tombamento, tendo sido saqueada em 2017.

Já os processos de tombamento da Usina Wigg e da Igreja Sagrado Coração de Jesus, apesar de abertos há cinco anos, ainda não foram concluídos. As estruturas permanecem apenas inventariadas pelo município e em caráter de tombamento provisório. Em 2015 a proprietária GERDAU apresentou ao COMPATRI uma proposta para a musealização da antiga Usina Wigg. Essa proposta contemplava um projeto básico de revitalização das estruturas da antiga usina, contudo não apresentava de forma coesa uma real proposta de musealização. De fato, não se sabia “o que fazer” com aquelas imponentes, porém decadentes estruturas, nem o que se queria preservar. A história da indústria siderúrgica? A memória dos industriais? A memória da Miguel Burnier industrial? Nessa falta de “saber” nada foi feito e a Usina Wigg padece sobre o pesar dos anos e desaparece pouco a pouco.

Esse contexto nos chama atenção para importantes questões: Sendo o tombamento o principal instrumento para a proteção do patrimônio cultural brasileiro, como pode um bem tombado permanecer abandonado e ter sua estrutura cada vez mais degradada? Se tomba um bem cultural significa reconhecer que aquele

[3] Apesar da categoria de preservação definida como Patrimônio Ferroviário ser um campo já consolidado no país, entendemos que essa está intimamente ligada à trajetória da industrialização e, portanto, também pode ser vista como patrimônio industrial.

faz parte, ou é parte, da memória coletiva de uma comunidade, como pode não haver um sentimento de pertencimento e identidade em relação a eles?

O estado de abandono do patrimônio industrial de Miguel Burnier e o “não saber o que fazer” para promover sua reinserção na vida cotidiana da população local denota a falta de compreensão do valor social que é intrínseco a ele durante seu processo de tombamento. Valor esse intimamente ligado à memória daqueles que vivenciaram e que vivem o legado industrial.

Na leitura dos processos de tombamento pouco se observa sobre a importância do trabalho e do trabalhador para a construção desse legado. As memórias que se destacam remetem às personalidades de destaque social: o barão, o comendador. As memórias dos descendentes daqueles que moveram a indústria com sua força vital, com a força bruta, e que hoje compõem a comunidade local permanecem invisibilizadas, ocultas, subterrâneas. O valor social daqueles robustos alto-fornos não foi contemplado: a memória do trabalhador da indústria e sua transmissão para as futuras gerações.

O tombamento, para salvaguardar a dimensão simbólica do patrimônio industrial, deve ser capaz de agregar seu valor social, de compreendê-lo também como processo. Nesse sentido, propomos uma releitura do instituto do tombamento para abranger as diferentes memórias como ferramenta de preservação do patrimônio cultural.

4. Análise do instituto do Tombamento e os (possíveis) instrumentos de resguardo da memória

4.1 O Instituto do Tombamento e a invisibilidade dos pertencentes ao “outro lado da linha”

O tombamento é o principal instrumento de proteção aos bens patrimoniais no ordenamento jurídico brasileiro. O Decreto-lei nº 25/37 é a sua norma regulam-

entadora, conhecida como Lei do Tombamento, editada em 30 de novembro de 1937. Gozando de 81 anos de vigência, nascido no decorrer do governo militar brasileiro, natural afirmar que seu conteúdo possa estar um tanto quanto defasado e até questionar o viés nacionalista que se desejou dar naquele momento político. A premissa adotada pelo presente estudo de que inexistem, no bojo de tal instrumento legislativo, ferramentas aptas à tutela das memórias patrimoniais corrobora com tal afirmativa. Precedentemente, é necessário situar o leitor acerca do que se trata o instituto do tombamento.

Segundo Edimur Ferreira Faria, “tombamento é, pois, procedimento administrativo que se perfaz por meio de ato emanado da autoridade competente” (FARIA, 2010, p. 56). Ademais, ainda segundo Faria (2010), o bem somente será considerado como patrimônio cultural a partir de sua inscrição em um dos Livros do Tombamento para efeitos de proteção e preservação, conforme preceitua o próprio Artigo 1º, §1º, do referido Decreto-lei^[4]. Tais pontuações demonstram que a proteção do bem cultural é ato verticalizado, emanado pelo Poder Público, instância que se encontra superior à comunidade, verdadeira responsável pela atribuição de seu valor cultural, de sua significância valorativa. Assim, é possível questionar se, em tais moldes legislativos, o tombamento teria a aptidão de abarcar as memórias daqueles que são invisibilizados, dos trabalhadores que não aparecem como figuras de destaque na construção do patrimônio industrial.

A não inclusão das memórias dos trabalhadores invisibilizados na trajetória do Patrimônio Industrial pode encontrar respaldo no que Boaventura Ventura de Sousa Santos (2007) denomina por linha abissal. Segundo o autor, o pensamento moderno ocidental funciona em uma lógica que divide a realidade social em dois lados: “este lado da linha” e “o outro lado da linha”. Um dos lados é ocultado em relação ao outro sendo impossível a coexistência de ambos:

O pensamento moderno ocidental é um pensamento abissal. Consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que estas últimas

[4] Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens

fundamentam as primeiras. As distinções invisíveis são estabelecidas por meio de linhas radicais que dividem a realidade social em dois universos distintos: o “deste lado da linha” e o “do outro lado da linha”. A divisão é tal que “o outro lado da linha” desaparece como realidade, torna-se inexistente e é mesmo produzido como inexistente. Inexistência significa não existir sob qualquer modo de ser relevante ou compreensível. Tudo aquilo que é produzido como inexistente é excluído de forma radical porque permanece exterior ao universo que a própria concepção de inclusão considera como o “outro”. A característica fundamental do pensamento abissal é a impossibilidade da co-presença dos dois lados da linha. O universo “deste lado da linha” só prevalece na medida em que esgota o campo da realidade relevante: para além da linha há apenas inexistência, invisibilidade e ausência não-dialética.

Assim, os operários, trabalhadores braçais encontram-se na lógica do “outro lado da linha”, da inexistência, da exclusão ficando invisibilizados no processo de proteção das memórias das fábricas, do patrimônio industrial. Toda a história é escrita sob a lógica e sob o olhar dos grandes empreendedores, dos gerentes e chefes locais. Como Santos elucida, a convivência de ambas as memórias para fins de tutela patrimonial é inviável: uma só existe diante a inexistência da outra. A consequência de tal exclusão é a construção de um patrimonial industrial incompleto, que veja apenas um aspecto, um lado da realidade, sem a proteção da memória dos pequenos, daqueles que estão por trás de todo o processo fabril. José Newton Coelho Meneses afirma que:

O bem com valor de patrimônio, qualquer que seja a sua natureza, tem menos a ver com as interpretações de historiadores, etnólogos,

móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei. (BRASIL, 1937).

arqueólogos e mais ligação com o sentimento de herança, de legado, de identidade, embora não se possa diminuir o valor das interpretações acadêmicas. Essas devem seguir um percurso de identificação e submeterem-se, serem sensíveis, à memória social construída e em construção pelas comunidades que guardam os bens interpretados. (...) Não se pode, assim, dimensionar o patrimônio de uma sociedade sem considerar as suas escolhas, a construção seletiva de uma memória social. (MENESES, p. 27, 2012).

É preciso, portanto, um processo patrimonial hábil a abarcar a memória do grupo como um todo, a memória que seja essencialmente social e não visualize apenas o *locus* dos grandes empreendedores.

4.2 A Tutela da Memória e o reconhecimento dos invisibilizados no âmbito da tutela do patrimônio industrial

Além do caráter verticalizado e hierarquizante do tombamento que exclui as narrativas dos operários, “do outro lado da linha”, é necessário questionar, também, se o instituto traz mecanismos hábeis de tutela das memórias. Dentro do que se considera como patrimônio histórico e artístico nacional, o Decreto faz uma menção à memória ao determinar, em seu Artigo 1º, que os bens relacionados a fatos memoráveis da história do Brasil compõem o conjunto de bens patrimoniais.

Entretanto, a interpretação do referido artigo deve ser feita, hoje, à luz dos preceitos constitucionais. Isso porque o Artigo 216^[5], da Carta Magna elucida outros critérios para além da memorabilidade para a preservação sendo, atualmente, imprescindível que o bem seja portador de referências à identidade, à ação e à

[5] Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem (...) (BRASIL, 1988).

memória dos diferentes grupos da sociedade brasileira. É o que Marcos Paulo de Souza Miranda elucida:

Basta que os bens sejam portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, para que possam se integrar ao patrimônio cultural brasileiro, não prevalecendo mais os critérios de memorabilidade e monumentalidade. (MIRANDA, p. 9, 2014).

A ordem constitucional não excluiu a memória como critério de tutela do patrimônio cultural, mas ela promove um alargamento no rol de critérios. A grande questão analisada neste trabalho, no entanto, é que no trâmite do processo do tombamento, na elaboração de pareceres e dossiês, a memória dos trabalhadores braçais não é apreciada. É imprescindível que haja um reconhecimento intersubjetivo daqueles que elaboraram tais pareceres técnicos e a memória de tais trabalhadores dentro do que Axel Honneth denomina por “reconhecimento”, em especial, no que diz respeito à terceira esfera idealizada por ela chamada de estima social. Segundo o autor: “(...) estimar-se simetricamente nesse sentido significa considerar-se reciprocamente à luz de valores que fazem as capacidades e as propriedades do respectivo outro aparecer como significativas para a práxis comum.” (HONNETH, 2003, p. 210). Ora, tem-se que reconhecer a memória daquele responsável pelo processo fabril é uma forma de considerar os valores partilhados e construídos pela sociedade como um todo, sem exclusões de classes. Ainda segundo Honneth:

A auto compreensão de uma sociedade predetermina os critérios pelos quais se orienta a estima social das pessoas, já que suas capacidades e realizações são julgadas intersubjetivamente, conforme a medida em que cooperaram na implementação de valores culturalmente definidos; (HONNETH, 2003, p. 200).

Incluir o trabalhador invisibilizado no processo de proteção patrimonial industrial é estimá-lo socialmente, é reconhecer sua capacidade e realização na implementação dos valores daquele grupo, daquele contexto fabril.

Referências Bibliográficas:

ARELAVO, Márcia Conceição da M. Lugares de memória ou a prática de preservar o invisível através do concreto. *História Hoje*. ANPUH. São Paulo. V. 3, jun 2005. Disponível em: http://www.anpuh.org/revistahistoria/view?ID_REVISTA_HISTORIA=7

BRASIL. *Constituição da República Federativa (1998)*. Brasília, Diário Oficial da União, 05 out. 1988.

BRASIL, Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. *Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional*. Brasília, Diário Oficial, 30 nov. de 1937.

CHUVA, Márcia. *Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil: Uma perspectiva histórica, ética e política*. in CHUVA, Márcia e NOGUEIRA, Antônio Gilberto R (org.). *Patrimônio Cultural. Políticas e Perspectivas de Preservação no Brasil*. FAPERJ. Rio de Janeiro, 2012.

COMITÊ BRASILEIRO PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO INDUSTRIAL. Carta Manifesto. TICCIH Brasil. São Paulo, 2003. Disponível em: <http://www.patrimonio-industrial.org.br/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=5>

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. Ata da reunião conjunta entre COMPATRI e empresa GERDAU Açominas sobre o processo de musealização da antiga “Usina Metalúrgica Wigg”. Ouro Preto, 2016.

FARIA, Edimur Ferreira de. O Tombamento e seus Reflexos. In: DIAS, Maria Tereza Fonseca; PAIVA, Carlos Magno de Souza (Coord.). *Direito e Proteção do patrimônio cultural imóvel*. Belo Horizonte: Fórum, 2010, p. 54-91.

FERREIRA, Maria Letícia M. Patrimônio industrial: lugares de trabalho, lugares de memória. *Museologia e Patrimônio*, UNIRIO, Rio de Janeiro, v. II, jan/jun 2009. Di-

ponível em: <http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/view/43/23>

HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003.

KÜHL, Beatriz M. Algumas questões relativas ao patrimônio industrial e à sua preservação. Patrimônio Revista Eletrônica do IPHAN. Unicamp/IPHAN, Campinas, nº 4, mar/abr 2006. Disponível em: <http://www.labjor.unicamp.br/patrimonio/materia.php?id=165>

[MENESES, José Newton Coelho. A patrimonialização da vida: vivências, memória social e interpretação do patrimônio cultural. In: BRUSADIN, Leandro Benedini; COSTA, Everaldo Batista; PIRES, Maria do Carmo \(Orgs\). Valor Patrimonial e turismo: limiar entre história, território e poder. São Paulo: Outras Expressões, 2012, p. 23-36.](#)

[NEVES, Marcus Duque. O distrito de São Julião nos Períodos Joanino e Monárquico. In: BAETA, Alenice e PILÓ, Henrique \(orgs\). Miguel Burnier, Ouro Preto: Marcas Históricas. Artefacto Consultoria. 2012.](#)

[NEVES, Marcus Duque. A Usina Wigg. In: BAETA, Alenice e PILÓ, Henrique \(orgs\). Miguel Burnier, Ouro Preto: Marcas Históricas. Artefacto Consultoria. 2012.](#)

NORA, Pierre. Entre memória e história. A problemática dos lugares. Projeto História. PUC SP. São Paulo, v. 10, dez 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Miguel Burnier. Ouro Preto, 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. Dossiê de Tombamento do Conjunto Ferroviário de Miguel Burnier. Ouro Preto, 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. Dossiê de Tombamento do Conjunto Arquitetônico e Arqueológico da Capela de Nossa Senhora Auxiliadora de Calas-tróis. Ouro Preto, 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do Pensamento Abissal. São Paulo: Novos Estudos, 2007.

THE INTERNATIONAL COMMITTEE FOR THE CONSERVATION OF THE INDUSTRIAL HERITAGE. Carta de Nizhny Tagil sobre o Patrimônio Industrial. 2003. Disponível em: <http://ticcih.org/wp-content/uploads/2013/04/NTagilPortuguese.pdf>